



7.

CONSELHO CIENTÍFICO

DELIBERAÇÃO N.º 271/2015

REGISTO E DEPÓSITO DE TESES, DISSERTAÇÕES E TRABALHOS

18 de novembro de 2015

O Regulamento Geral de Mestrados e Doutoramentos em vigor (*DR*, 2ª Série, N.º 46, de 6 de março, Regulamento n.º 90/2014) estipula, no artigo 20.º, regras e procedimentos quanto ao depósito das teses, dissertações e trabalhos conducentes aos graus de mestre e de doutor. E, no que se refere às teses e trabalhos para a obtenção do grau de doutor, define, no artigo 33.º, a forma como se procede ao registo no Observatório da Ciência, Tecnologia e das Qualificações.

Sobre os depósitos referidos, o regulamento encarrega o Gabinete de Apoio a Mestrados e Doutoramentos, junto da Biblioteca Central da UAL, de assegurar as entregas das respetivas cópias, em suporte de papel e em suporte digital, onde se inclui o depósito em *Camões*, Repositório Institucional da UAL, que respeita as políticas e as diretrizes estabelecidas pelo Repositório Científico de Acesso Aberto de Portugal (RCAAP).

Recentemente, a Portaria n.º 285/2015, de 15 de setembro, vem aprovar um Regulamento Técnico de Depósito de Teses e Trabalhos de Doutoramento e de Dissertações e Trabalhos de Mestrado a que se refere o n.º 3 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, bem como aprovar, igualmente, disposições transitórias, tanto para os doutoramentos como para os mestrados, para vigorar entre 1 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2016.

Do confronto entre as novas regras e exigências com o quadro normativo e institucional da UAL, conclui-se que para os doutoramentos não é necessário proceder a nenhuma alteração, mas quanto aos mestrados terão que se implementar novos procedimentos e adequar os processos do passado.

Assim, atendendo ao que foi dito e exclusivamente para os mestrados, é adotado o seguinte:

I.- REGISTO INTERNO

1.- Após a aprovação do tema da dissertação, do trabalho de projeto, do relatório de estágio ou do relatório de atividade profissional pela Comissão Científica do Departamento a que pertence o curso, é remetido ao Presidente do Conselho Científico o processo do aluno com a cópia da ata da Comissão Científica.

2.- Do processo devem constar os seguintes documentos:

- a/* Carta do orientador, a declarar que aceita a orientação, com indicação do vínculo institucional, grau académico, área científica do grau académico,
- b/* Projeto de dissertação, do trabalho de projeto, relatório de estágio ou relatório de atividade profissional segundo o modelo em vigor;
- c/* Fotocópia autenticada dos diplomas;
- d/* Fotocópia do Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte, ou cartão de cidadão;
- e/* Ficha para o registo da dissertação, trabalho de projeto, relatório de estágio ou relatório de atividade profissional, com referência explícita ao código do ramo do conhecimento (de acordo com a Portaria nº 256/2015, de 16 de março), morada e contacto do(a) aluno(a), o título do trabalho e 3 palavras-chave que o caracterizam.

3.- Após o registo interno, o Presidente do Conselho Científico devolve à UCAA o processo do aluno.

4.- A UCAA fica obrigada a informar o Presidente do Conselho Científico, no prazo de 30 dias, do cancelamento do registo por motivos de ultrapassagem dos prazos previstos no Regulamento Geral de Mestrados e Doutoramentos para a conclusão dos trabalhos, bem como de outras alterações constantes dos elementos do registo.

II.- REGISTO NO RENATES

1.- Após as provas públicas, o Gabinete de Apoio a Mestrados e Doutoramentos, obriga-se, no prazo de 10 (dez) dias, a:

- a/* Remeter ao Presidente do Conselho Científico a cópia da ata das provas com as classificações atribuídas pelos membros do júri, a classificação e a qualificação final das provas;

- b) Ao depósito do conteúdo integral do trabalho nos termos definidos pelo artigo 20º do Regulamento Geral de Mestrados e Doutoramentos.
- c) O Presidente do Conselho Científico manda registar no RENATES os elementos a que se refere o artigo 9º da Portaria nº 285/2015, de 15 de setembro.

III.- PRAZOS

- a) Os procedimentos referidos anteriormente entram em vigor no dia 1 de dezembro de 2015.
- b) No que diz respeito à adequação dos processos do passado, o Gabinete de Apoio a Mestrados e Doutoramentos, junto da Biblioteca Central da UAL, deve assegurar até 31 de dezembro de 2016, que os trabalhos aprovados em provas públicas realizadas entre 7 de agosto de 2013 e 31 de dezembro de 2016 sejam depositados no Repositório *Camões* da UAL.

Está conforme à Ata do Conselho Científico de 18 de novembro de 2015

O Presidente do Conselho Científico



Professor Doutor José Manuel Louzada Lopes Subtil